



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 425

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO A REALIZAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com combustível para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de São Gabriel da Palha, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.798.457/0001-17, no montante de 500 (quinhentos) litros/mês.

Art. 2º - O combustível a que se refere o artigo 1º desta lei destina-se ao abastecimento de veículo de propriedade da APAE ou a seu serviço, que diariamente realiza o transporte de alunos residentes no Município de Vila Valério, que são estudantes da APAE de São Gabriel da Palha.

§ 1º - Caso a quantidade de combustível estipulada nesta Lei não seja utilizada no mês, o saldo poderá ser utilizado no mês imediatamente posterior, vedada a acumulação do saldo existente por mais de 01 (um) mês.

§ 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural efetuar o controle sobre o abastecimento, que deverá também apresentar relatório deste controle à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, a saber:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

720 – Fundo Municipal de Assistência Social

0812200602.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social.

333903000000 – Material de Consumo

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2009.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças